



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cidade Folclore**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14/2024**

**“Altera a tabela do Anexo I, Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, da Resolução nº 01/16, em virtude da extinção do emprego público de Diretor Administrativo e Legislativo, em razão da sua desnecessidade, com base no princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública”.**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, representada pelo seu Presidente **THIAGO NEVES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com observância no art. 37, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o princípio da harmonia a separação dos poderes, consignado no art. 2º, da CRFB/88, bem como o disposto no art. 48, X, também da CRFB/88, aplicável ao nível municipal por simetria, conforme mandamento previsto no art. 29, *caput*, da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que cabe à Câmara Municipal, sem a sanção do Chefe do Poder Executivo, dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos públicos, com base na discricionariedade da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios regentes da Administração Públicas, expressos no art. 37, *caput*, da CRFB/88, da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a previsão constante da Lei Orgânica do Município, que institui como competência privativa desta Casa Legislativa a disposição sobre seus serviços administrativos, sua organização e funcionamento, sua política interna, e através de Resolução, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e função de seus serviços, e através de Lei específica de sua iniciativa a fixação das respectivas remunerações, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 7º, “b”, III;



**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, nos incisos VIII e X de seu art. 35, que determina ser atribuição da Mesa Diretora a apresentação de projetos que dizem respeito à administração interna da Casa e de seu funcionamento e a apresentação de projeto de resolução, que vise modificar o regulamento dos serviços administrativos da Secretaria da Câmara;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Diretor Administrativo e Legislativo, atualmente vago, não se mostra necessário e que pela Resolução nº 01/2016, havia previsão expressa de extinção do cargo na vacância, em virtude de inicialmente ter se tratado de cargo em comissão;

**CONSIDERANDO** a superveniência da Resolução nº 02/2019, que transformou a forma de provimento do Cargo de Diretor Administrativo e Legislativo, para ser provido mediante Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público nº 001/2021, que ainda está dentro do prazo de validade, não trouxe previsão de quantitativo de vagas para o cargo de Diretor Administrativo e Legislativo, mas tão somente para Cadastro de Reserva, não possuindo os aprovados no referido Concurso Público direito subjetivo à nomeação, mas sim mera expectativa de direito;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica extinto o emprego público de Diretor Administrativo e Legislativo, em razão de sua desnecessidade, considerando a vacância do cargo, com base no princípio da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

**Artigo 2º** A tabela constante do Anexo I da Resolução nº 01/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo I****Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria**

Unidade de Lotação: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quantidade	Denominação	Provimento	Carga	Ref.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



			Horário	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	Comissão – Livre nomeação	À disposição	B

Unidade de Lotação: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Quantidade	Denominação	Provimento	Carga Horário	Ref. Remuneração
01	Assistente de Apoio Administrativo	Concurso Público	35h	C
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Concurso Público	35h	A
01	Assessor Administrativo e Legislativo	Comissão – Livre nomeação	À disposição	B
01	Contabilista	Concurso Público	35h	E-1

Unidade de Lotação: DIVISÃO LEGISLATIVA

Quantidade	Denominação	Provimento	Carga Horário	Ref. Remuneração
01	Procurador	Concurso Público	20h	E

**Artigo 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Thiago Neves Ribeiro  
Presidente

Kênia Vieira Naves da Silva  
1ª Secretária

João Bosco Maia  
Vice-Presidente

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro  
2ª Secretária